

**PROPOSTA DE PLANO DE ATIVIDADES TRIMESTRAL AO MINISTÉRIO
PÚBLICO FEDERAL****A. CONTRATO**

Para a realização de Serviços de Consultoria Técnica - nº 4500176574 Contratação e Coordenação Metodológica das Assessorias Técnicas aos Atingidos pelo Rompimento da Barragem de Fundão na Bacia do Rio Doce e outras Assessorias ao Ministério Público Federal

B. RESPONSÁVEIS

Fundo Brasil de Direitos Humanos	Ana Valéria Araújo		
Fone:	11 3256 7852	E-mail:	avaraujo@fundobrasil.org.br
Ministério Público Federal	Dr. Carlos Bruno Ferreira da Silva		
Fone:	31 2123 9174	E-mail:	carlosbruno@mpf.mp.br

C. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Período	09 de janeiro de 2023 a 08 de abril de 2023
Data de Envio	09 de janeiro de 2023



D. APRESENTAÇÃO

As ações previstas para o primeiro trimestre de 2023, que abrange os meses de janeiro, fevereiro e março, consoante indicado no presente Plano Trimestral de Atividades apresentado pelo Fundo Brasil ao Ministério Público Federal, contemplam a continuidade das ações já desempenhadas pelo Fundo Brasil no curso do processo de reparação, com foco no trabalho de Coordenação Metodológica das Assessorias Técnicas Independentes (ATI). A partir das decisões judiciais do Eixo Prioritário 10 de 13 de outubro de 2022, que determinou a contratação das ATI escolhidas a partir de processo viabilizado pelo Fundo Brasil entre 2018 e 2019 nos Territórios 1 a 10 e 13 a 16, e de 30 de novembro e 16 de dezembro de 2022, que garantiram as condições necessárias para o trabalho das entidades, em dezembro de 2022 as ATIs iniciaram o processo de instalação e, ao longo deste trimestre, darão início a implementação dos Planos de Trabalhos homologados pela justiça, conforme descrito no presente Plano Trimestral.

Ao longo do presente trimestre, o Fundo Brasil também realizará procedimento de escuta à população atingida dos municípios capixabas de Aracruz, Serra e Fundão (ES), que possuem divergências sobre a Assessoria Técnica e o desenho territorial. Na decisão judicial do Eixo 10 de 30 de novembro de 2022 o Juízo manteve a necessidade de realização, por parte das Instituições de Justiça, de reuniões de escuta e diálogo com a população atingida com o objetivo de alcançar um eventual consenso entre as comunidades.

Também serão prioridade para o Fundo Brasil ao longo do próximo período o apoio aos Povos Indígenas Krenak em Minas Gerais e Tupiniquim e Guarani no Espírito Santo com vistas a possibilitar a contratação de Assessoria Técnica Independente, respectivamente, para o Território 18 - Povo Indígena Krenak e para o Território 12 - Terras Indígenas Tupiniquim Comboios e Caieiras Velha II (Aracruz/ES). No Território 18- Terra Indígena Krenak, o Fundo Brasil está em diálogo com a Atorã, entidade escolhida pelo povo Krenak para atuar como Assessoria Técnica Independente, e o foco será o acompanhamento da construção participativa do plano de trabalho para atuação da ATI para posterior envio às Instituições de Justiça e à 4ª Vara Federal Cível e Agrária da SSJ de Belo Horizonte para apreciação. No que diz respeito ao Território 12- Terras Indígenas Tupiniquim, Comboios e Caieiras Velha II (ES), onde ainda não foi possível a realização de oitiva com a Comissão de Caciques que representa os povos indígenas, o Juízo autorizou que as Instituições de Justiça promovam, no primeiro semestre de 2023, as medidas necessárias para consulta à população atingida e estruturação do plano de trabalho do território.



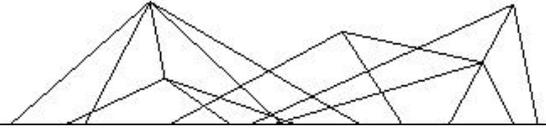
Ao longo deste trimestre, o Fundo Brasil poderá ainda implementar ações específicas de comunicação, sempre por solicitação do Ministério Público Federal, visando atender demandas da Força Tarefa de disseminação junto às pessoas atingidas de informações estratégicas relacionadas ao processo de reparação integral dos danos decorrentes do rompimento da barragem de Fundão.

Finalmente, as tratativas para a implementação pela Fundação Renova da proposta de Orçamento Atingidos para 2022 e para 2023 também serão prioridade para o Fundo Brasil ao longo do trimestre, bem como o apoio à participação dos atingidos ouvintes no sistema CIF.

As ações descritas neste plano serão executadas pelo Fundo Brasil sem a necessidade de revisão orçamentária das rubricas inicialmente previstas, demandando, eventualmente, apenas ajustes quanto ao cronograma para sua implementação. Com a autorização judicial para o início das atividades das Assessorias Técnicas todas as atividades previstas originalmente na Proposta Técnica e Comercial do Fundo Brasil serão retomadas em sua integralidade.

Em relação aos cuidados necessários com a pandemia de COVID 19, considerando o avanço dos índices de vacinação da população e a redução nos números de ocupação de leitos hospitalares relacionados à essa doença, atividades presenciais já poderão ocorrer ao longo do trimestre, a depender dos cuidados sanitários que devem ser observados frente ao surto de novas variantes e, também, da influenza.

As ações específicas previstas para os meses de janeiro, fevereiro e março de 2023 são listadas a seguir.



E. DESCRITIVO

São apresentadas a seguir as atividades previstas para o primeiro trimestre de 2023, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado no marco do aditivo contratual celebrado em 28 de junho de 2019. Para tornar a leitura deste plano mais fluída, os subitens de atividade que não serão efetivados foram suprimidos do texto.

Eixo 1. Contratação das Assessorias Técnicas

1.1 Sistema de Contratação das Assessorias Técnicas

1.1.1 Análise dos planos de trabalho das Assessorias Técnicas visando o pleno atendimento dos termos previstos no Termo Aditivo ao TAP e no TAC Governança;

1.1.3 Acompanhamento da negociação dos contratos (Termos de Compromisso) das Assessorias Técnicas, em conjunto com o Ministério Público;

1.2 Acompanhamento dos Planos de Trabalho das Assessorias Técnicas Contratadas

1.2.1 Realização de reunião de planejamento e pactuação do trabalho de acompanhamento com Assessorias Técnicas;

1.2.2 Análise dos relatórios financeiros trimestrais e dos relatórios finalísticos semestrais das Assessorias Técnicas;

1.2.3 Análise dos pareceres das auditorias externas financeira e finalística;

1.2.4 Realização de visitas periódicas de campo para o acompanhamento das reuniões de prestação de contas das Assessorias Técnicas para as Comissões de Atingidos. A periodicidade será trimestral para o acompanhamento da prestação de contas financeira e semestral para o acompanhamento da prestação de contas finalística. A periodicidade poderá ser revista de acordo com as demandas das Assessorias ou das Comissões de Atingidos;



1.2.6 Caso necessário, a equipe do Fundo poderá facilitar espaços de diálogo entre atingidos e atingidas e Assessorias para resolução de eventuais conflitos, de modo a contribuir para a manutenção do ambiente necessário para a implementação dos planos de trabalho das Assessorias Técnicas;

1.2.7 Na hipótese de solicitação de substituição de determinada Assessoria Técnica, o Fundo Brasil elaborará parecer fundamentado e encaminhará ao Ministério Público;

1.2.8 Realização de reuniões com a Fundação Renova para esclarecimentos, com anuência do Ministério Público.

Eixo 2: Coordenação Metodológica das Assessorias Técnicas Contratadas

2.1 Processo de coordenação metodológica das Assessorias Técnicas Contratadas

2.1.1 Reuniões de planejamento e pactuação do trabalho de coordenação metodológica com Assessorias Técnicas;

2.1.2 Reuniões periódicas trimestrais de coordenação metodológica com representantes das Assessorias Técnicas;

2.1.3 Elaboração de um banco de experiências, a partir de um processo de coordenação metodológica;

2.1.4 Acompanhamento das reuniões do Comitê Interfederativo e Câmaras Técnicas para alimentação dos canais de comunicação aos atingidos e atingidas e Assessorias Técnicas sobre informações de seus interesses;

2.1.5 Implementação de um plano de comunicação;

2.1.6 Sistematização dos relatórios e demais produtos enviados pelas Assessorias Técnicas;

2.1.7 Realização de reuniões com a Força Tarefa do Ministério Público;



2.1.9 Realização de reuniões com a Renova e as Empresas sobre informações de interesse dos atingidos, quando demandado pelas Assessorias Técnicas e/ou Comissões Locais de Atingidas e Atingidos;

2.2 Produtos específicos decorrentes do trabalho das Assessorias Técnicas

2.2.1 Realização de reuniões com a Assessoria Técnica para acompanhamento e coleta de subsídios a respeito dos temas a serem abordados nos produtos;

2.2.2 Análise dos relatórios locais apresentados pelas Assessorias Técnicas a respeito dos mecanismos de queixa e reclamações para sistematização e elaboração do produto final;

2.2.3 Análise dos relatórios locais apresentados pelas Assessorias Técnicas em relação à metodologia, o processo e o banco de dados coletados no cadastramento dos atingidos e atingidas da Bacia do Rio Doce e da área Litorânea atingidas pelos rejeitos e consequências socioeconômicas do rompimento da Barragem de Fundão para sistematização e elaboração do produto final;

2.2.4 Análise dos relatórios locais apresentados pelas Assessorias Técnicas sobre o mapeamento e processo de identificação dos povos indígenas, quilombolas e demais comunidades tradicionais atingidas na Bacia e da área Litorânea atingidas pelos rejeitos e consequências socioeconômicas do rompimento da Barragem de Fundão para sistematização e elaboração do produto final;

2.2.5 Reuniões para o compartilhamento dos resultados e entrega dos produtos para o Ministério Público, Fórum de Observadores e Fundação Getúlio Vargas;

2.2.6 Caso, ao longo do processo, novos territórios de povos indígenas, quilombolas e demais comunidades tradicionais sejam identificados e/ou reconhecidos, caberá à equipe do Fundo Brasil implementar esforços para consolidar a Comissão de Atingidos e viabilizar escolha de Assessoria Técnica.



Eixo 3: Assessorar o Ministério Público Federal na realização de Audiências Públicas e Consultas Prévias previstas no Termo Aditivo ao TAP e TAC Governança

3.1 Suporte Técnico e Logístico ao MP

3.1.1 Reuniões com o Ministério Público para o estabelecimento de cronograma de Audiências e Consultas Prévias que serão realizadas em toda a Bacia do Rio Doce;

3.1.2 Reuniões junto às Assessorias Técnicas e Comissões Locais de atingidas e atingidos para apresentação do cronograma, mobilização dos participantes e divulgação;

3.1.3 Reuniões com as Assessorias Técnicas e Comissões Locais para elaborar protocolo de consulta junto aos povos indígenas, quilombolas e demais comunidades tradicionais atingidas;

3.1.4 Viabilização logística para a realização das Audiências e Consultas Prévias;

3.1.5 Elaboração de relatório técnico das Audiências Públicas e Consultas Prévias

3.1.6 Entrega dos relatórios técnicos das Audiências e Consultas Prévias para o Ministério Público, o Fórum de Observadores, a FGV, as Assessorias Técnicas e Comissões Locais de Atingidos e Atingidas.

EIXO 4 Articulação e Acompanhamento das Câmaras Regionais, Diálogo com Outros Atores da Governança e Composição do Orçamento Atingidos



4.1 Acompanhamento da Consolidação das Comissões de Atingidos e instalação de novas Comissões

4.1.1 Visitas de campo para o acompanhamento da consolidação das Comissões de Atingidos e Atingidas;

4.1.2 Instalação de Novas Comissões quando necessário

4.2 Apoiar a implementação das Câmaras Regionais e sua articulação na estrutura de Governança

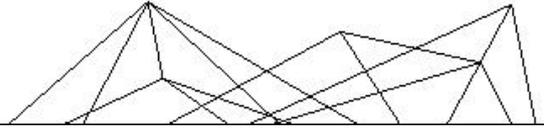
4.2.1 Acompanhamento, em colaboração com as assessorias técnicas, da implantação e articulação de até 06 Câmaras Regionais

4.2.2 Acompanhamento das reuniões das Câmaras Regionais e sua articulação, em conjunto com as Assessorias Técnicas;

4.3 Composição do "Orçamento Atingidos"

4.4 - Prestação de Contas ao Fórum de Observadores

4.5. Apoio ao Processo de Custeio de Atingidos, excepcionalmente na qualidade de ouvintes, em reuniões das Câmaras Técnicas e do CIF conforme determinação do Ministério Público em atenção à deliberação CIF Nº 319, de 27 de agosto de 2019:



1-Produção de Listas de Atingidos ouvintes, com limite de 10 por cada reunião de Câmara Técnica e 30 para o CIF, e coleta de informações logísticas complementares;

2-Processamento das Informações e envio das planilhas para FLACSO;

1. COORDENAÇÃO METODOLÓGICA DAS ASSESSORIAS TÉCNICAS INDEPENDENTES;

A Proposta Técnica e Comercial objeto do Terceiro Aditivo ao contrato firmado pelo Fundo Brasil com a Samarco Mineração S.A, tendo o Ministério Público como interveniente, foi construída levando em conta a contratação e a coordenação metodológica das Assessorias Técnicas escolhidas pelas comunidades atingidas para atuar nos territórios 1 a 18.

Após decisões judiciais do Eixo Prioritário 10 de 30 de novembro e 16 de dezembro, que garantiram as condições necessárias para o trabalho das ATI nos Territórios 1 a 10 e 13 a 16 a Coordenação Metodológica das Assessorias Técnicas Independentes será o principal foco do trabalho do Fundo Brasil em 2023, tendo como objetivo o de conferir coerência metodológica às atividades desenvolvidas pelas Assessorias Técnicas Independentes (ATI), visando a garantir isonomia e proporcionalidade na reparação integral dos danos sofridos pelas comunidades atingidas de toda Bacia do Rio Doce.

As organizações, em diálogo permanente com o Fundo Brasil e com as Instituições de Justiça, já deram início ao processo de instalação das Assessorias, de acordo com o cronograma previsto nos planos de trabalho elaborados pelas Assessorias e validados pela Justiça. De acordo com os planos de trabalho, os dois primeiros meses de atividades das Assessorias serão dedicados à seleção, contratação e treinamento das equipes, à busca de imóveis para instalação das sedes e bases de apoio nos territórios e à contratação de demais serviços necessários para a sua estruturação.

Encerrada a etapa de instalação, o Fundo Brasil proverá o apoio necessário para o início da implementação das atividades previstas nos planos de trabalho para o primeiro semestre de atuação das ATI, em especial, o levantamento de informações do território, análise dos estudos já produzidos pela Fundação Renova, experts, entre outros, ações de mobilização para início dos trabalhos e realização de ações de comunicação.



O acompanhamento dos processos de auditorias externas independentes previstos nos Planos de Trabalho e nos Termos de Compromisso é também atribuição do Fundo Brasil e será realizada ao longo de todo o período de implementação dos Planos de Trabalho.

Enquanto Coordenador Metodológico das entidades que prestarão Assessoria Técnica, o Fundo Brasil acompanhará todo o processo de instalação das Assessorias nos territórios e prestará o apoio necessário para que os planos de trabalho construídos junto às comunidades atingidas sejam implementados com êxito e transparência.

2. OITIVA DA POPULAÇÃO E BUSCA DE COMPOSIÇÃO ENTRE OS ATINGIDOS NO TERRITÓRIO DE ARACRUZ E SERRA, ALÉM DO PLEITO DE RECONHECIMENTO JUDICIAL DO MUNICÍPIO DE FUNDÃO, PARA FINS DE ATUAÇÃO DA ATI;

Em decisão judicial no Eixo Prioritário nº 10, de 13 de outubro de 2022, o Juízo da 4ª Vara Federal Cível e Agrária da SSJ de Belo Horizonte determinou realização de oitiva da população e busca de composição entre os atingidos no Território de Aracruz e Serra, além do pleito de reconhecimento judicial do Município de Fundão (Território 11), para fins de atuação da Assessoria Técnica Independente, tendo em vista a realidade dos Territórios em questão, as articulações e questionamentos elencados até o presente pelos diversos grupos e atores que compõem o campo e que compareceram à audiência de conciliação realizada no dia 11 de outubro de 2022 na 4ª Vara da Justiça Federal Cível e Agrária da SSJ de Belo Horizonte. Por determinação das Instituições de Justiça, o Fundo Brasil apresentou proposta de metodologia e cronograma para a implementação do procedimento de oitiva das referidas comunidades, que foram anexados à manifestação destas instituições apresentada à 4ª Vara da Justiça Federal em 18 de novembro de 2022. A metodologia apresentada pelo Fundo Brasil para a realização da oitiva ao Território 11 prevê a realização à escuta aos grupos atingidos deste território, a fim de que sejam registrados os posicionamentos e respectivos fundamentos apresentados pelas pessoas atingidas dos municípios de Aracruz, Serra e Fundão, assim como pelo grupo dos camaroeiros da Foz do Rio Doce e a elaboração de um relatório técnico com indicadores qualitativos e quantitativos que auxiliem na compreensão dos conflitos e eventuais consensos alcançados, e na sua manifestação com relação a esses temas no âmbito do Eixo Prioritário nº 10. A metodologia e o cronograma apresentados pelo Fundo Brasil foram homologados na decisão judicial do Eixo 10 de 30 de novembro de 2022. Assim, a realização desta oitiva ao Território 11 será uma das prioridades para a atuação do Fundo Brasil neste primeiro trimestre de 2023.



3. APOIO À INSTALAÇÃO DA ASSESSORIA TÉCNICA INDEPENDENTE E CONSTRUÇÃO PARTICIPATIVA DO SEU PLANO DE TRABALHO JUNTO À COMUNIDADE INDÍGENA DO TERRITÓRIO 18 - POVO INDÍGENA KRENAK;

Também será prioridade para o Fundo Brasil ao longo do próximo trimestre o apoio aos Povos Indígenas Krenak em Minas Gerais e Tupiniquim e Guarani no Espírito Santo com vistas a possibilitar a contratação de Assessoria Técnica Independente, respectivamente, para o Território 18 - Povo Indígena Krenak e para o Território 12 - Terras Indígenas Tupiniquim Comboios e Caieiras Velha II (Aracruz/ES).

Em relação ao Povo Krenak, o Fundo Brasil vem atuando desde setembro de 2021 em atendimento à determinação do Ministério Público Federal constante do Ofício nº 5730/2021/MPF/FT-Rio Doce, em face da decisão judicial de 23 de julho de 2021 da então 12ª Vara Federal da SJMG (ID648041993) que determina a destituição do Instituto de Pesquisas e Ações Sustentáveis - iPAZ e autoriza a realização de um novo processo de credenciamento e escolha de Assessoria Técnica Independente para este Território Tradicional, considerando os dispositivos legais, em especial o direito à Consulta Prévia ao Povo Krenak e sua posterior complementação pela decisão judicial de 21 de outubro de 2021. Encontra-se atendida a etapa de apoio do Fundo Brasil à escolha pelo povo Krenak de nova entidade para atuar como Assessoria Técnica Independente no Território, com indicação da Associação Indígena Atorã, como já comunicado ao juízo pelas Instituições de Justiça, e à construção participativa do Termo de Referência da FUNAI que estabelece as diretrizes para a elaboração do Plano de Trabalho da Assessoria Técnica Independente. Assim, ao longo do próximo trimestre, caberá o apoio do Fundo Brasil, em atenção ao solicitado pelo povo Krenak, à instalação da Assessoria Técnica Independente e à construção participativa do respectivo Plano de Trabalho visando à sua contratação, à vista do Termo de Referência que vier a ser homologado pelo juízo da 4ª Vara Federal da SSJ de Belo Horizonte.

Por sua vez, o Território 12 - Terras Indígenas Tupiniquim Comboios e Caieiras Velha II (Aracruz/ES) foi objeto das decisões judiciais de 04/10/21 e 22/06/22 no âmbito do Eixo Prioritário nº10, que determinam a apresentação de versões ajustadas dos planos de trabalho pelas entidades escolhidas para prestar assessoramento técnico em processo viabilizado pelo Fundo Brasil entre os anos de 2018 e 2019. No entanto, em relação a este Território, em recente decisão de 03/10/22, o Juízo da 4ª Vara Federal da SSJ de Belo Horizonte concedeu prazo adicional para promoção da interlocução com as pessoas atingidas e eventual apresentação de Plano de Trabalho pela ATI-ADAI, escolhida para atuar neste território em processo viabilizado pelo Fundo Brasil em 2018. Na decisão judicial do Eixo 10 de 30 de novembro de 2023, o Juízo autorizou que as Instituições de Justiça promovam, no primeiro semestre de 2023, as medidas necessárias para consulta à população atingida e estruturação do plano de trabalho do território.



4. ACESSO POR PARTE DOS ATINGIDOS ÀS INFORMAÇÕES DE SEU INTERESSE RELACIONADAS AO PROCESSO DE REPARAÇÃO EM CURSO

Conforme determina o item 1.8.2.3, alínea “f”, o Fundo Brasil deverá implementar um plano de comunicação e participação das comunidades atingidas para garantir pleno acesso às informações sobre as atividades realizadas. Com efeito, foram previstas atividades específicas de comunicação que contribuirão para o desenvolvimento do trabalho das Assessorias Técnicas Independentes junto às Comissões de Atingidos em toda a Bacia do Rio Doce e área Litorânea atingidas e, ao mesmo tempo, para a informação das pessoas atingidas.

Ao longo deste trimestre o Fundo Brasil poderá implementar ações de comunicação em pelo menos duas frentes, tendo como público-alvo as pessoas atingidas na Bacia do Rio Doce. São elas: a disseminação de informações sobre as reuniões do CIF e Câmaras Técnicas e sobre o processo de reparação, sobre os direitos das pessoas atingidas assegurados em decisões judiciais, em especial nos Eixos Prioritários nº 7 e nº10, além de outras ações específicas de interesse das pessoas atingidas, sempre sob demanda do Ministério Público Federal.

4.1 - BOLETINS INFORMATIVOS SOBRE AGENDA E PAUTA DAS REUNIÕES DO CIF E CÂMARAS TÉCNICAS

Entre os meses de setembro de 2019 e dezembro de 2022, o Fundo Brasil apoiou a participação de pessoas atingidas na condição de ouvintes em reuniões do CIF e das Câmaras Técnicas. Em todas elas foram realizadas ações de comunicação para informar as pessoas atingidas sobre os procedimentos necessários para solicitar participação nas reuniões, bem como a divulgação das pautas. As informações são disseminadas por meio dos canais de WhatsApp que reúnem pessoas atingidas. Essas ações irão continuar regularmente no presente trimestre.

4.2 - OUTRAS AÇÕES DE COMUNICAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de permanente manutenção e atualização do site do Programa Rio Doce na página do Fundo Brasil na internet, serão realizadas ações neste sentido, com o apoio da equipe técnica do Programa Rio Doce e consultorias pontuais para elaboração de produtos como design gráfico, mapas interativos, dentre outros.

O Fundo Brasil poderá também implementar outras ações específicas de comunicação, sempre por solicitação do Ministério Público Federal. As iniciativas visam a atender demandas da Força Tarefa de disseminação junto às pessoas atingidas de informações estratégicas relacionadas ao processo de reparação



integral dos danos decorrentes do rompimento da barragem de Fundão. Ao logo deste trimestre outras ações semelhantes, assim como esclarecimentos e informações complementares, consoante determinado pelo Ministério Público Federal, poderão vir a ser realizados para assegurar a disseminação de informações às pessoas atingidas, sobretudo nos territórios onde as Assessorias Técnicas Independentes não estejam instaladas.

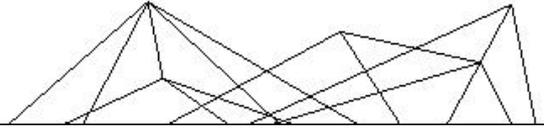
5. COMPOSIÇÃO DO "ORÇAMENTO ATINGIDOS";

O Fundo Brasil de Direitos Humanos, na qualidade de expert do Ministério Público Federal e tendo em vista a atribuição que lhe foi conferida pelo parágrafo primeiro da Cláusula Sexagésima Terceira do TAC Governança, enviou à Fundação Renova em 30/09/2022 proposta de Orçamento Atingidos para o ano de 2023, cujo custeio é de responsabilidade desta Fundação. Ao longo deste trimestre, o Fundo Brasil seguirá à disposição para esclarecer dúvidas ou realizar ajustes, caso pertinentes, tendo em vista eventuais considerações por parte da Fundação Renova.

O primeiro Orçamento Atingidos foi elaborado pelo Fundo Brasil para o ano de 2022, em atendimento à determinação do Ministério Público Federal constante do Ofício 5134/2021/MPF/FT-Rio Doce, de 30 de agosto de 2021, a partir de consulta realizada às Comissões Locais que já possuíam o apoio de Assessoria Técnica Independente escolhida pela comunidade, ainda que pendente a contratação das Assessorias para grande parte das localidades afetadas pelo desastre da barragem de Fundão.

O Orçamento Atingidos 2022 foi enviado pelo Fundo Brasil à Fundação Renova e ao Ministério Público Federal, em 30 de setembro de 2021 (protocolo PR-MG-00062736/2021). Posteriormente, em 13 de janeiro de 2022 (protocolo PR-MG-00009286/2022), em face de tratativas realizadas pelo Fundo Brasil com a Fundação Renova e a FLACSO na busca da efetiva implantação do Orçamento Atingidos 2022, uma versão revisada, mas que manteve as premissas delimitadas pelo TAC Governança, foi encaminhada à Fundação Renova e ao Ministério Público Federal, ainda pendente de aprovação. Isso porque, em 22 de março de 2022, a Fundação Renova manifestou-se pela suspensão dos procedimentos necessários à implantação do Orçamento Atingidos 2022 até a solução de pontos relacionados ao Eixo Prioritário nº 10, que trata da contratação das Assessorias Técnicas Independentes, à estrutura de governança da Fundação Renova e ao processo de repactuação mediado pelo CNJ, então em curso.

Por meio do Ofício nº 2171/2022/MPF/FT-Rio Doce, de 05 de abril de 2022, o Ministério Público Federal contestou a proposta de suspensão apresentada pela Fundação Renova, sem novos desdobramentos até a presente data, cabendo destacar que, em 08 de setembro de 2022, as Instituições de Justiça, juntamente



com os estados de Minas Gerais e Espírito Santo, divulgaram comunicado acerca do rompimento do processo de repactuação.

6. PARTICIPAÇÃO DOS ATINGIDOS NAS INSTÂNCIAS DE GOVERNANÇA;

Segundo o TAC Governança e tal qual previsto na Proposta Técnica e Comercial objeto do Terceiro Aditivo Contratual, o Fundo Brasil tem como atribuição apoiar a participação das pessoas atingidas nas instâncias de governança, em conjunto com as Assessorias Técnicas Independentes de cada território.

Nesse sentido, neste trimestre, o Fundo Brasil de Direitos Humanos deverá continuar apoiando o processo de participação de atingidos e atingidas pelo rompimento da Barragem de Fundão nas reuniões do CIF e das Câmaras Técnicas. As reuniões ordinárias do CIF e das Câmaras Técnicas comumente ocorrem uma vez por mês, havendo a possibilidade de realização de reuniões extraordinárias. O calendário de reuniões do Sistema CIF encontra-se disponível na página do IBAMA.

A Deliberação CIF nº 319, de 27 de agosto de 2019, aprovou o custeio provisório pela Fundação Renova da participação das pessoas atingidas nas reuniões do CIF e das Câmaras Técnicas, na qualidade de ouvintes, uma vez que ainda não contratado o apoio técnico a que têm direito, a ser prestado pelas Assessorias Técnicas Independentes por eles escolhidas.

O Fundo Brasil prossegue na aplicação do procedimento de apoio à participação de pessoas atingidas na qualidade de ouvintes no âmbito do sistema CIF mediante a divulgação de boletins informativos voltados para as pessoas atingidas sobre agenda e pauta das reuniões do CIF e Câmaras Técnicas e informações sobre os procedimentos necessários para solicitar participação, bem como mediante a organização das listas de participantes que manifestaram interesse, observados os critérios validados pelo Ministério Público, a saber: i) garantia de representatividade de cada território; ii) garantia de equilíbrio de gênero; e iii) adequação temática às Câmaras Técnicas. A atuação do Fundo Brasil envolverá, ainda, a confirmação de endereços eletrônicos de e-mails, a remessa de links de acesso para as ferramentas de videoconferência adotadas e, em determinados casos, ações de letramento digital em apoio a atingidos e atingidas que demandam esse tipo de suporte.

É relevante destacar que o Fundo Brasil tem sido instado a atuar também no apoio à participação de atingidos e de atingidas em uma série de reuniões extraordinárias e/ou de Grupos de Trabalho (GTs) vinculados às instâncias do Sistema CIF e na realização de consulta pontuais às pessoas atingidas sobre



documentos das Câmaras Técnicas, ações estas que poderão ser realizadas no período de janeiro a março de 2023.

Em atendimento à decisão do CIF tomada durante a realização de sua 54ª Reunião Ordinária, que permitiu à Comunidade Quilombola de Degredo a ocupar vagas previstas para as pessoas atingidas como membros efetivos das Câmaras Técnicas e do CIF, o Fundo Brasil poderá também apoiar essa forma de participação ao longo deste trimestre.

Para o CIF e as Câmaras Técnicas que venham a realizar reuniões no formato híbrido, mesclando a participação presencial e virtual, as atividades de apoio à participação das pessoas atingidas nos espaços do CIF e Câmaras Técnicas neste trimestre abarcará a atuação do Fundo Brasil no tocante à elaboração de informações a respeito de questões referentes a deslocamento, alimentação e hospedagem, a exemplo do praticado até o advento da pandemia do novo Coronavírus. A logística e viabilização da participação das pessoas atingidas no sistema CIF é de responsabilidade da entidade FLACSO que será a responsável, posteriormente, à implementação do Orçamento Atingidos.

7. CONSIDERAÇÕES SOBRE O ORÇAMENTO

As ações que serão desenvolvidas neste trimestre estão integralmente contempladas pelo orçamento estimado na Proposta Técnica e Comercial do Fundo Brasil.